

Re: RECURSO ADMINISTRATIVO**De :** Suplic licitação <licitacao@obras.rj.gov.br>

ter, 12 de nov. de 2024 - 12:30

Assunto : Re: RECURSO ADMINISTRATIVO**Para :** COMERCIAL SEEL <comercial@seel.com.br>As imagens externas não são apresentadas. [Apresentar imagens abaixo](#)

Prezada Licitante,

A Comissão Permanente de Contratação da SEIOP vem por meio desta esclarecer que o término do prazo para interposição de recurso ocorreu em 11/11/2024. Sendo assim, a Comissão Permanente de Contratação não conhecerá do mérito das razões recursais apresentadas pela Licitante SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, conforme determinação do subitem 9.1.3 do Edital da Concorrência nº 05/2024, *in verbis*:

"9.1.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos."

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Contratação
SEIOP**De:** "COMERCIAL SEEL" <comercial@seel.com.br>**Para:** "Suplic licitação" <licitacao@obras.rj.gov.br>**Itens enviados:** Terça-feira, 12 de Novembro de 2024 11:48:09**Assunto:** RECURSO ADMINISTRATIVO**ILMO. SR. SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ref.: Concorrência Eletrônica nº: 05/2024

A **SEEL – SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA** ("SEEL"), vem apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão de classificação da proposta do Consórcio Mendes Klabin (Marengo/DRV) ("Consórcio") e a subsequente decisão que o declarou vencedor do certame, com fulcro no item 9.1.1 do Edital de Licitação nº: 16/2024 ("Edital").

Solicitamos, por gentileza, a confirmação do recebimento deste email e documento.

Sem mais, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente.